

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 534 DE 2025

Altera a Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, para postergar a instituição do Biênio da Primeira Infância do Brasil.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º

Parágrafo único. O primeiro Biênio da Primeira Infância do Brasil será celebrado nos 2 (dois) anos subsequentes à publicação da lei que instituiu este parágrafo.’(NR)”

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora

Justificativa

Esta emenda de redação tem por objetivo conferir precisão ao texto, em observância ao inciso II do caput do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a fim de explicitar o marco temporal para a



celebração do primeiro Biênio da Primeira Infância do Brasil.

